

## Proc. Administrativo 3- 2.304/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEFAZ - Emissão de Empenho

**Data:** 04/08/2022 às 14:52:15

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SEFAZ

### COMPRA DIRETA SUPORTE DE BANDEJA ATENÇÃO BÁSICA

Processo n.º 171/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.304/SMS/2022**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO HILLUX 3.0 PLACA: OBI-6579**, através da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.051.300/0001-74**, na importância de **R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra justifica-se visto que a caminhonete da Atenção Básica, placa OBI-6579 está danificada necessitando urgência, na realização da recuperação do suporte de bandeja, pois este é o único veículo utilizado no transporte dos médicos, e medicamentos para a zona rural. E não temos processo licitatório vigente para manutenção da frota.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação n.º **07272/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 07559/22**.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05B1-F515-C843-8E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 04/08/2022 13:52:25 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 04/08/2022 14:01:29 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/05B1-F515-C843-8E45>

## Proc. Administrativo 4- 2.304/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Ranieri C.

**Data:** 04/08/2022 às 14:53:34

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SEFAZ

### COMPRA DIRETA SUPORTE DE BANDEJA ATENÇÃO BÁSICA

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 171/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO HILLUX 3.0 PLACA: OBI-6579.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, através da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.051.300/0001-74**, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO HILLUX 3.0 PLACA: OBI-6579.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 524B-AC0D-3038-4D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 04/08/2022 13:53:46 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 04/08/2022 14:06:02 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/524B-AC0D-3038-4D0F>





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezado Senhor,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de mão de obra da empresa CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME, com o CNPJ: 009.051.300/0001-74, de acordo com Departamento de Licitação, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO**

Aquisição de mão de obra para recuperação de suporte de bandeja.

**DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

Considerando a necessidade de encaminhar junto aos processos todas as certidões negativas conforme Lei 8666/96, porém estando a presente empresa CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME, com o CNPJ: 009.051.300/0001-74 com a Certidão Municipal, pendente, e com as demais em situação regular em anexo.





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante do exposto, **A U T O R I Z A M O S**, todos os procedimentos necessários para o devido andamento do processo de compras para atender as necessidades de manutenção do veículo: OBI-6579 da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A referida compra justifica-se visto que a caminhonete da Atenção Básica, placa OBI-6579 está danificada necessitando urgência, na realização da recuperação do suporte de bandeja, pois este é o único veículo utilizado no transporte dos médicos, e medicamentos para a zona rural.

**DO VALOR CONTRATADO**

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)**.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA 2556**

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

**DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa  
**Secretária Municipal de Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 07559/22 Data Emissão 04/08/2022 Nº Cotação 07272/22 Proc. Licitatório 000306/22 Nº.Mod 159 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 11060**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Unidade / Setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
Centro de Custo **020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Cond. Pagamento

Ficha 2556 Valor 980,00  
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
10.301.0013.2304.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais  
030 008 TRANSF

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000306/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 159 - Mod. Formatada: 159 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DO SUPORTE DE BANDEJA DO VEICULO OBI-6579 DA ATENÇÃO BÁSICA.

Fornecedor **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME** COD: 17569  
Endereço: **RUA GUMERCINDO ANTONIETTI MARQUES Nº:** CPF/CNPJ: 09.051.300/0001-74  
**TANGARA DA SERRA**

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
122.004.081	SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE BANDEJA				SV	1,00	980,00	980,00
Total Pedido								980,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.304/2022

10/26

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-33E9-5EBB-6F73





**Quadro de Cotação - 07272/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_723		Proponente_12913		Proponente_17569		
122.004.081 SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE BANDI	1	1.800,00	1.800,00	1.500,00	1.500,00	980,00	980,00	17569 980,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>980,00</b>

Relação de Proponentes Participantes

723 24.965.212/0001-71 CAMPO ERE DIESEL - DONATO KLAFKE - ME  
12913 07.305.966/0001-86 HIDRAUTEC-CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIR  
17569 CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

17569 980,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
LARESSA LIRA FARIAS



## Proc. Administrativo 2.304/2022

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 04/08/2022 às 11:43:22

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA SUPORTE DE BANDEJA ATENÇÃO BÁSICA

Considerando a necessidade de encaminhar junto aos processos todas as certidões negativas conforme Lei 8666/96, porém estando a presente empresa CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME, com o CNPJ: 009.051.300/0001-74 com a Certidão Municipal, pendente, e com as demais em situação regular e m anexo.

Diante do exposto, A U T O R I Z A M O S, todos os procedimentos necessários para o devido andamento do processo de compras para atender as necessidades de manutenção do veículo: OBI-6579 da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Anexos:**

1\_Alteracao\_contratual\_Centro\_Automotivo.pdf

CAMPO\_ERE\_018418.pdf

CENTRO\_AUTOMOTIVO.pdf

certidao\_09051300000174.pdf

CND\_Caixa\_.pdf

CND\_Estadual\_.pdf

CND\_Federal\_.pdf

HIDRAUTEC\_018420.pdf

PEDIDO.pdf

QD\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_TROCA\_DE\_SUPORTE\_DE\_BANDEJA\_ATENCAO\_BASICA.pdf

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARFELAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-33E9-5EBB-6F73

Anexo não disponível para exportação

O arquivo 1\_Alteracao\_contratual\_Centro\_Automotivo.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 2.304/2022

Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL, Bairro: JARDIM CALIFORNIA. TANGARA DA SERRA - MT

CNPJ: 24.965.212/0001-71

Insc.Est.: 13.061.236-7

Telefone: (65) 3325-0022

## Orçamento

Nr. 0011897

Cliente: C00123 - PREFEITURA MUN DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 2351

Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: TANGARA DA SERRA - MT

CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66

Telefone: (065)3311-4800

Insc.Est.: ISENT0

Placa:

Marca/Modelo:

Código	Descrição do Serviço	U.M.	Referência	Quant.	Vir. Unit.	Desc.	Vir Total
015589	MO RECUPERAR SUPORTE DE BANDEIJA	UN	015589	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00

	Vir. Bruto	Vir. Líquido	Total Bruto:	Vir Total
Total Serviços.:	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Total Produtos:	0,00	0,00	Total Desconto:	0,00
			<b>Total Líquido:</b>	<b>1.800,00</b>

Obs.: HILUX OBI-6579

Cond.Pagto.: 1 - A VISTA (DINHEIRO)

TANGARA DA SERRA, 26 de julho de 2022

PREFEITURA MUN DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FAPIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-33E9-5EBB-6F73



Centro Automotivo Multimarcas

Tangará da Serra - MT Cep.: 78.300-000

Telefax: (65) 3311-2088

CNPJ: 09.051.300/0001-74

Insc. Estadual: 13.344.028-1

[mcovepell@terra.com.br](mailto:mcovepell@terra.com.br)

Orçamento

Nº 0015535

**Código:** C00210      **Status:**      **Abertura:** 26/07/2022      **Encerramento:**  
**Razão Social/Nome:** C00210- PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
**Insc.Est.:**      **CNPJ:** 03.788.239/0001-66      **Fone:** 06533114800  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL      **Nº:** 50 W      **Compl.:**      **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** TANGARA DA SERRA      **Estado:** MT      **Cep.:** 78300-000  
**Veículo:** HILUX 3.0      **Placa:** QBI6579      **KM:** 496300      **Chassi:**

QUANT.	CÓDIGO	REF.FABRI	NOME.FABRI	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	000000	S000		SERVICO RECUPERAR SUPORTE BAND. DIANT. L	SER	980,00	980,00

**TOTAL PRODUTOS:** 0,00      **TOTAL SERVIÇOS:** 980,00      **DESCONTO:** 0      **TOTAL LÍQ.:** 980,00

Relato:

Fechamento:

Cond. Pagto: A VISTA

Numero	Vencido	Valor

**Este Orçamento tem validade de 30 dias após sua Emissão.**

- OBS.: 1º . Reconheço a execução dos serviços ou aplicação das peças e materiais acima, os quais foram por mim autorizados.  
2º . Em caso de frustração do pagamento por mim devido, autorizo esta empresa a incluir meu nome em cadastro de restrição de credito e promover as ações judiciais cabíveis sem aviso prévio.  
3º . Ciente de que possam ocorrer alterações neste Orçamento.  
4º . Comprometo-me a comunicar á empresa sobre quaisquer alterações, nas informações cadastrais por mim declaradas como: Endereço, telefone e e-mail.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cliente ou Reponsável (Funcionario)  
TGA Sistemas - Fone: (65) 3325-065

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANA TTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-38E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-38E9-5EBB-6F73







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.051.300/0001-74  
Certidão n°: 24750653/2022  
Expedição: 04/08/2022, às 10:26:33  
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.051.300/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELY MARIÁ LORENZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-33E9-5EBB-6F73



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.051.300/0001-74  
**Razão Social:** CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA GUMERCINDO ANTONIETTI MARQUES 203 / JARDIM ACACIA / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2022 a 19/08/2022

**Certificação Número:** 2022072101355204309310

Informação obtida em 27/07/2022 15:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0039178408**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/07/2022** Hora da emissão: **14:33:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA**

CNPJ: **09.051.300/0001-74**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **24/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT7A2A22KBMBU2KA**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-33E9-5EBB-6F73





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA**  
**CNPJ: 09.051.300/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:12:21 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **A405.8CCA.4111.B59F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CENTRAL HIDRAULICA  
Av. Lions Internacional,  
TANGARA DA SERRA - MT

CNPJ: 07.305.966/0001-86 I.E.: 132989409  
Bairro: JARDIM MONTE LIBANO Tel : 3325-0100  
WWW.CENTRALHIDRAULICAMT.COM.E e-mail: VENDAS@GRUPOHIDRAUTEC.COM.BR

**Orcamento (Cotação)**

**1051063**

Vendedor: 132 - LUCIANO PARESI

Cond.Pagto.: A VISTA

Cliente: **C81116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
Endereço: AVENIDA BRASIL 2351 Cidade: TANGARA DA SERRA  
Telefone: CNPJ: 03.788.239/0001-66 I. Estadual:  
Equipamento:

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vir Unit.	Total	Vir Desc.	Vir Total
001413	SERVICO RECUPERACAO DE SUPORTE DA BANDEJA	1,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total dos Serviços =====>				1.500,00	0,00	1.500,00

Total Geral : 1.500,00 Desconto Itens : 0,00 Desconto : 0,00 Despesas : 0,00  
Obs.: PLACA: QBI-6579 Valor Liquido: 1.500,00

TANGARA DA SERRA, 26 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FAPIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73> e informe o código 681B-33E9-5EBB-6F73





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 681B-33E9-5EBB-6F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 04/08/2022 10:45:43 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 04/08/2022 10:57:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 04/08/2022 13:54:00 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/681B-33E9-5EBB-6F73>

**Proc. Administrativo 1- 2.304/2022**

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 04/08/2022 às 14:48:58

Conforme memorando, a referida compra justifica-se por não termos processo licitatório vigente para manutenção da frota.

—

**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

**Proc. Administrativo 2- 2.304/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 04/08/2022 às 14:50:40

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## Memorando 8.335/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Gabinete do Secretário

**Data:** 18/07/2022 às 08:39:38

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD

### Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

**Memorando 1- 8.335/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 2- 8.335/2022

---

**De:** Luan V. - GAB

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 18/07/2022 às 10:26:23

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, GAB

### Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—  
**Luan Vanzetto**  
*Procurador do Município*

OAB/MT 27.160-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>